



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 2826 / 2025

DA 7ª COMISSÃO ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE

Projeto de lei ordinária: 1369/2025

Relator: Deputado Ronaldo Medeiros

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer o Projeto de Lei de autoria da Deputado Estadual ÂNGELA GARROTE, que “ALTERA A LEI Nº 4.597, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1984, PARA ASSEGURAR ÀS SERVIDORAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, O DIREITO DE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO”.

O referido Projeto de Lei tramitou na 2ª Comissão - Constituição, Justiça e Redação tendo parecer pela aprovação.

É o relatório. Passo a analisar no que atine à competência desta Comissão.

A matéria foi encaminhada a esta 7ª Comissão - Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VII, do Regimento Interno.

De acordo com o Regimento Interno, a esta Comissão incumbe analisar as questões relativas à “organização político-administrativa do Estado e reforma administrativa; matéria referente a direito administrativo em geral; matérias relativas ao serviço público da administração estadual direta e indireta, inclusive fundacional; assuntos pertinentes à organização, fiscalização, tutela, segurança e medicina do trabalho; e relações entre capital e trabalho”.

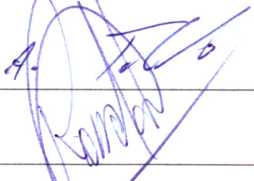
Cumprindo todas as formalidades pertinentes e não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, verifica-se a regularidade e consonância com as questões administrativas e de serviço público da administração, sendo nosso parecer **favorável** no sentido da **aprovação** do presente Projeto de Lei.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 17 de dezembro de 2025.



PRESIDENTE



RELATOR

